



## Município de Itapemirim

Gabinete da Prefeita

### LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2013 Executivo Municipal

#### ALTERA A REDAÇÃO DO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.522/2011, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Artigo 6º da Lei Municipal nº 2.522/2011, de 08 de dezembro de 2011, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ela, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** – O **Parágrafo Único** do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.522/2011, de 08 de dezembro de 2011, passa a vigor com a seguinte redação:

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O auxílio alimentação de que trata o “caput” será concedido no valor de R\$ 22,73(vinte e dois reais e setenta e três centavos) por dia, considerando a proporcionalidade de 22(vinte e dois) dias úteis a cada mês.

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim – ES, 03 de junho de 2013.

  
Viviane da Rocha Peçanha Sampaio  
Prefeita Municipal